

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA Nº 17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte de agosto, do ano dois mil e dezoito.
Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e Valentin Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, por motivos de férias, o Senhor Vereador Sérgio Augusto Pires, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edificio dos Paços do Concelho.
ORDEM DO DIA
SITUAÇÃO FINANCEIRA
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 859 381,39 euros.
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:
MODIFICAÇÃO N° 17 – ALTERAÇÃO N° 12: Presente a modificação/alteração em epígrafe, apresentando uma inscrição/reforço no valor de 972 739,84 euros e uma diminuição/anulação no valor de 88 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.
ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:
MODIFICAÇÃO Nº 17 – ALTERAÇÃO Nº 15: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 933 739,84 euros, correspondendo 9000,00 euros a despesas correntes e 924 739,84 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

—— AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO - 1º SEMESTRE 2018: Pela informação nº 122/DAF, datada do dia 08 do mês em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, foi presente a Análise Económico-Financeira reportada ao 1º semestre do ano económico em curso, relativa à situação económica e financeira do município, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 03/09, documento elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pereira & Duarte.
Feita a análise daquele documento foi deliberado, por unanimidade, nos termos da referida norma legal, remeter o relatório analisado à apreciação da Assembleia Municipal.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS
REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLI-CA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED – Termo de Aceitação de Candidatura: Presente o termo de aceitação da candidatura do projeto em título com o código NORTE – 03-1203-FEDER-000010, que contempla um investimento total elegível de 972 486,40 euros, comparticipado em 95%, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aceitação daquela candidatura.
AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:
<ul> <li>Construção/Beneficiação/Conservação e/ou Reparação de Passeios e/ou muros no concelho — Reabilitação de Muros em Carção — Auto nº 2 de trabalhos normais, datado de 16/08/2018, no valor de 21 388,60 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.</li> </ul>
—— CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO E / OU REPARAÇÃO DE PASSEIOS E / OU MUROS NO CONCELHO – REABILITAÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO – Prorrogação de prazo: Presente a informação nº 291, datada do dia 17 do mês em curso, do Técnico Superior Orlando Marcos Moscoso, informando, sinteticamente, do decurso da obra, relevando que o prazo contratual terminou no dia 17 do mês em curso, tendo, contudo, o empreiteiro apresentado um pedido de prorrogação graciosa do prazo até ao dia 17 de dezembro do ano em curso, argumentando problemas na aquisição de materiais.
Refere, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais, o que não é o caso concreto nesta obra.
Por outro lado refere, que o Decreto-Lei n º 6/2004, no seu artigo 13º, se prevê a concessão, a título gracioso, da prorrogação de prazo, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.
Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

I OF

F1.03

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECI- MENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Fim do contrato em vigor: Presente a informação n.º 51, do dia 31 do mês findo, dos Técnicos Superiores Gonçalo A. Gonçalves Alves e Manuel M. Ferreira Pinto, informando que o contrato relativo à prestação dos serviços em título, em vigor, terminará em 20/06/2019, alertando para a oportunidade de iniciar novo procedimento con- cursal para garantir aqueles serviços, foi deliberado tomar conhecimento.
CONSULTA PRÉVIA PARA ADJUDICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALUGUER OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS PARA INTEGRAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL - Pedido de esclarecimentos: Pelo Sr. Vice-presidente da Câmara foi presente a ata de reunião do júri do concurso em título, datada do dia dezasseis do mês em curso, elaborada no âmbito da resposta ao pedido de esclarecimentos apresentados pela firma LeasePlan Portugal, Lda., no âmbito do procedimento em título, esclarecendo que, tendo em conta que havia urgência em dar cumprimento ao pedido, aprovou, por despacho do mesmo dia, os esclarecimentos constantes da referida ata do júri do concurso, respetiva disponibilização na plataforma e notificação aos interessados no procedimento, propondo a ratificação do seu despacho de aprovação dos esclarecimentos e prorrogação do prazo até às 17 horas do dia 23 do mês em curso.
Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida ata do júri do procedimento, ratificar o despacho do Sr. Vice-presidente.
CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de junho a 20 de julho de 2018 e Fatura n.º 5670111851, do valor de 3515,60 euros: Presente a informação n.º 73, datada do dia catorze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 95,03%.
Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto dos respetivos consumidores estarem ausentes das habitações e alguns contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.
Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penali- dade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura referente ao período em causa.
EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO - Relatório do mês de

F1.04

junho de 2018 e Fatura n.º 5670111682: Presente a informação n.º 70, datada do dia sete do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma A.G.S., reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo o facto de que nos sistemas associados à ETA do Rio Angueira ter havido episódios de turvação, deixando à consideração deste órgão a eventual aplicação de penalidades contratuais face ao incumprimento.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 17 729,53 euros.

EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório Extraordinário: Presente a informação n.º 71, datada do dia oito do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, apresentado pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando as análises respeitantes ao mês de maio de 2018, cujo relatório de atividades foi apreciado pela informação técnica n.º55/SOSB, de 05/07/2018, onde se alertava para o facto de que as análises de Controlo de Inspeção apenas seriam entregues posteriormente, dado o tempo que os resultados demoravam a ser obtidos, concluindo que os resultados são aceitáveis, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório de acordo com a presente informação.

# ----- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ------DESPACHOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS:

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito das competências próprias que lhe confere o nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 11/2003, de 18/01, deferiu, o seguinte pedido de instalação de infraestruturas de radiocomunicações:

- MEO - Serviços de Comunicações Multimédia, S. A. - Instalação de Infraestruturas de Suporte para uma Estação de Radiocomunicações, no edificio da Igreja de Vale de Frades, nesta localidade.

--- Foi tomado conhecimento.

### ---- DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

---- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Maria Gorete Moreira Alves – Renovação de processo de obras n.º 26/2016 - construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de S. Roque, em Argozelo, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.
CERTIDÕES DE IDENTIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOCAL
DOMINGOS FERREIRA DA VEIGA: Presente um pedido do munícipe em título solicitando certidão onde conste que a rua onde se situa o seu prédio inscrito sob o artigo 754 da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, como sito no Santo Cristo, que este lugar é, atualmente, designado por Rua do Tronco, e, analisada neste sentido a informação técnica nº 296, datada de 17 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, onde se refere que o prédio em causa, segundo a cartografia aprovada e existente no município, se localiza na Rua do Tronco.
Ainda sobre o assunto refere o autor da informação que a Junta de Freguesia emitiu atestado a identificar o prédio identificado como sito no lugar antigamente conhecido por Santo Cristo, lugar este que passou a designar-se Rua do Tronco, sendo o prédio em causa, atualmente, o nº 3 desta rua.
Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que aquele prédio se situa na atualmente designada na Rua do Tronco, da Freguesia de Argozelo.
AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:
Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado que, no decurso de hasta pública, apresentou proposta, no valor de 40 000,00 euros para aquisição, em nome do município, do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1311, com o valor patrimonial de € 48 016,60 euros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 147, sito na Rua do Prado da referida localidade, propriedade do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorenda, atualmente gerido, administrado e representado pela sociedade Interfundos − Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., tendo-lhe sido adjudicado no âmbito da referida proposta.
Neste sentido propôs que este órgão, sendo o competente para este ato, ratifique aquela aquisição.
Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aceitar a adjudicação e ratificar aquisição do referido prédio
PEDIDOS DE APOIO
FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA EULÁLIA DE PINELO – Reparação da Igreja de Vale de Pena: Foi presente a informação n.º 284/SOSB, subscrita pelo Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando que se encontram executados todos os trabalhos respeitantes à totalidade das obras orçamentadas para a Reparação da Igreja de Vale de Pena, obras que foram objeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

apoio constante de protocolo com a entidade em título, sendo que o valor a transferir será o saldo remanescente do pagamento das prestações anteriores.
Considerados os termos do protocolo referido, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da conclusão dos trabalhos daquela obra e, consequentemente, do cumprimento do protocolo.
OUTROS
ERSAR - CICLO ANUAL DE REVISÃO DE TARIFÁRIOS 2018 – Recomendações para pre- paração das propostas de tarifários das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de água ou de residuos: Presente o oficio refº nº 0-007182/2018, datado de 31 do mês de julho do ano em curso, da entidade em título e a informação nº 121/DAF, de 08/08/2018, do Técnico Superior, António Emílio Martins, recomendando as formas de cálculo das tarifas para o próximo ano económico, nada foi deliberado, tendo em conta que o regulamento dos serviços de água e de resíduos foi aprovado recentemente, em janeiro de 2017, considerando-se, por isso, não ser oportuno proceder a nova atualização ou alteração no âmbito das recomendações agora propos- tas.
PROVAS DESPORTIVAS – PASSEIOS:
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA AVENTURA - Prova Desportiva King of Portugal - 2018: Presente a informação nº 12/2018, datada de 20 do mês em curso, do Técnico Superior António Lopes Coelho, informando quanto ao pedido de licenciamento da prova desportiva em título, referindo que para o licenciamento não foram apresentados, pela promotora, os documentos obrigatórios legalmente exigíveis ao licenciamento, nomeadamente, parecer das forças de segurança, seguro de responsabilidade civil, regulamento geral da prova e documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo ou entidade que tiver competência legal no âmbito do desporto automóvel.
Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o referido licenciamento condicionando a emissão da licença à apresentação, prévia, dos documentos e pareceres em falta.
PERÍODO APÓS ORDEM DO DIA
O Sr. Vereador Jorge Fernandes questionou como é que se encontrava a limpeza da Zona Industrial, que, oportunamente, levou ao conhecimento do Sr. Presidente da Câmara.
Perguntou, ainda, se, na Zona Industrial, há licenças de habitabilidade, posto que há pesso- as a reclamar quanto ao barulho que se faz, fora de horas, naquela zona.

PI.07

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- Sobre o assunto "águas e levantamento de contadores por falta de pagamento", assunto de polémica recentemente, referiu que os serviços da câmara estão a proceder ao corte de fornecimento de água sem avisar os consumidores, sendo que, no seu entender, a câmara deveria ponderar melhor essas situações e avisar pelas mais diversas formas, inclusive por telefone, os faltosos para evitar estas situações.

#### ----- Respondendo às questões abordadas pelo S. Vereador, Jorge Fernandes:

- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os trabalhos na Zona Industrial, a que o Sr. Vereador se refere, não estão esquecidos sendo que, só ainda não foram realizados por indisponibilidade do serviço de máquinas e ainda ao facto dos constantes estados de alerta da Protecção Civil que proíbe a realização dos mesmos.
- --- Relativamente às reclamações sobre o barulho que se faz fora de horas na Zona Industrial o Sr. Presidente explicou que uma zona industrial é, por natureza, uma zona de ruído onde a laboração das indústrias se proporcionam isso mesmo a qualquer hora do dia ou da noite, posto que pode haver empresas que laboram de dia e de noite ou por turnos, durante vinte e quatro horas. Informou que não chegou à Câmara qualquer reclamação. Informou que não existe qualquer licença de habitabilidade emitida para aquele loteamento.
- --- Sobre o assunto da água e corte do fornecimento por falta de pagamento, o Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Jorge Fernandes, informando que, os cortes de água/levantamento de contadores, são feitos nos termos do regulamento. Disse ainda que, chegou directamente ao seu conhecimento uma situação de corte, tendo, de imediato, dado ordem para o seu reposicionamento, o que aconteceu, atendendo à questão social em causa. Esclareceu que neste caso o titular do contrato não correspondia ao proprietário da casa, tendo sido enviadas duas cartas/avisos para a morada disponível na Câmara Municipal, tendo as mesmas sido devolvidas. Sublinhou que as respectivas cartas não foram registadas com aviso de receção, tendo sido dado já ordem aos serviços para que, em situações análogas fosse feito. Referiu ainda que, a partir da data do reposicionamento do contador, o proprietário da habitação já actualizou os dados do contrato e procedeu aos pagamentos em atraso. Terminou dizendo que, existindo um regulamento, aliás conhecido, porque aprovado pelo senhor vereador Jorge Fernandes, enquanto membro da Assembleia Municipal, os procedimentos devem ser feitos nos termos do mesmo regulamento, o que tem acontecido de uma forma geral, além de, em muitas ocasiões, existir a informação direta/pessoal por parte dos serviços com os titulares dos contratos.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.



----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.